

**Quadro nº. 08b, Anexo à Parte III da Lei nº.****Fator de Interesse Social (Fs)**

Para efeito de cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa

<b>USO</b>	<b>VALORES DE FS</b>
USO HABITACIONAL:	
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS	0,0
HABITAÇÃO DO MERCADO POPULAR – HMP	0,5
Até 50 m <sup>2</sup>	
HABITAÇÃO DO MERCADO POPULAR – HMP	0,9
Até 70m <sup>2</sup>	
HABITAÇÃO com área maior que 70m <sup>2</sup>	1,0
INSTITUCIONAL:	
HOSPITAIS PÚBLICOS	0,0
ESCOLAS PÚBLICAS	0,0
POSTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E CRECHES	0,0
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,0
INSTITUIÇÕES DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,0
<b>PARQUE TECNOLÓGICO – Indústrias de alta tecnologia inovadoras atestadas pela Universidade de São Paulo.</b>	<b>0,0</b>
ENTIDADES MANTENEDORAS SEM FINS LUCRATIVOS DE:	
<b>TEMPLOS RELIGIOSOS, CONVENTOS e MOSTEIROS</b>	<b>0,0</b>
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0,3
UNIVERSIDADES	0,3
ESCOLAS E CRECHES	0,3
EQUIPAMENTOS CULTURAIS E AFINS	0,3
OUTRAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE:	
HOSPITAIS	0,7
UNIVERSIDADES	0,7
ESCOLAS	0,7
EQUIPAMENTOS CULTURAIS E AFINS	0,7
OUTRAS ATIVIDADES	1,0